



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

Quinta-feira • 20 de Outubro de 2022 • Ano XIV • Nº 3209

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Portarias	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES
CENTRO
MILAGRES - BA
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 51
04/10/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 60.804,00(Sessenta Mil Oitocentos e Quatro Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	42 ROYALTIES/FEP/CFRM	43.719,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	42 ROYALTIES/FEP/CFRM	17.085,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.804,00
		Total da Unidade R\$	60.804,00
		Valor Total Suplementado R\$	60.804,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 60.804,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 04 de outubro de 2022

MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS
Secretária de Administração
CPF 507.674.535-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES
CENTRO
MILAGRES - BA
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 50
22/09/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 103.728,00(Cento e Tres Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato:	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	5.923,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	3.616,00
Total do Projeto / Atividade R\$			9.539,00
2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS QUE COMPÕEM O BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB-PSF-A		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	83.300,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	10.889,00
Total do Projeto / Atividade R\$			94.189,00
Total da Unidade R\$			103.728,00
Valor Total Suplementado R\$			103.728,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadac R\$ 103.728,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 22 de setembro de 2022

MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS
Secretária de Administração
CPF 507.674.535-49

Portarias



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da Servidora **VALNEIDE QUEIROZ OLIVEIRA**, para que lhe seja concedida licença sem vencimento pelo prazo de 02 (dois) anos;

Considerando que a administração poderá remanejar pessoal para responder pelas atividades da requerente;

Considerando o que dispõe o art. 99, caput, da Lei Municipal 251/93, (Estatuto do Servidor Público do Município de Milagres).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a Servidora **VALNEIDE QUEIROZ OLIVEIRA**, matrícula: 20935, cargo de Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de 01/11/2022, com base no art. 99 da Lei nº 251/1993;

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Milagres-BA
em 20 de outubro de 2022.

CEZAR ROTONDANO
MACHADO:91327776553
Assinado de forma digital por
CEZAR ROTONDANO
MACHADO:91327776553
CÉZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
AVENIDA MANOEL PEREIRA DE ANDRADE – Milagres – Bahia
Tel.: (75) 3545-2101
CNPJ – 13.720.263/0001-17